



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
94749/03	Jessica Daiane Machado Tischer	Professor de Educação Infantil	03
95087/01	Andrea Clarice Zastrow	Professor de Educação Infantil	05
95001/01	Graciele Monica Albrecht Albuquerque Lopes	Professor de Educação Infantil	05
95010/01	Julia Costa Everling	Professor de Educação Infantil	05
9555/02	Neiva Terezinha Sehn Ludwig	Professor de Educação Infantil	05
94978/01	Sidney Romualdo Ribeiro	Professor de Educação Infantil	05
7757/02	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	Professor de Educação Infantil	11
5320/02	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	13

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3282
de 26/02/25 Fl. mau
Visto